

01-05

SECAO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0564/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0564/2003 DE 02/09/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRACA COMUNIDADE GEBELINENSE O ESPACO LIVRE
SEM DENOMINACAO SITUADO NO DISTRITO DO TUCURUVI.

O B S E R V A C O E S:

CNG-Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:04:31

00000019445-09



ARQUIVADO EM 15/07/2010

Viviane LP

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora

SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 564 de 03

Câmara Municipal de São Paulo

Adelina Ciconi - Presidente Parlamentar
100-100

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 02 SET 2003

Cond. Tutia
Ed. de M. de S. M. de S.
Educ. Cult. de S. M. de S.
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0564/2003

**Denomina Praça Comunidade Gebelinense
o espaço livre sem denominação situado no
Distrito do Tucuruvi.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

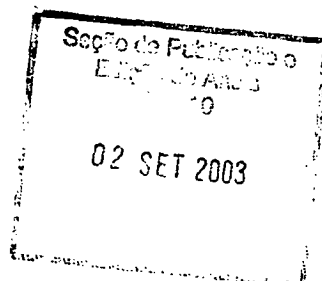
Art. 1º - Fica denominada Praça Comunidade Gebelinense o espaço livre sem denominação, localizado na Avenida Doutor Antonio Maria Laet, entre as Ruas Ausônia e Cônego Ladeira, Distrito do Tucuruvi, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



CMS P - A T M - 02-Set-2003-15:21-006684

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) junto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº

06 09/09/03 al Red

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	564	de 03
Adelina C. - Ass. Pedagógica		
FEV 100.468		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Fica denominada Praça Comunidade Gebelinense o espaço livre sem denominação, localizado na Avenida Doutor Antonio Maria Laet, entre as Ruas Ausônia e Cônego Ladeira, Distrito do Tucuruvi.

A Comunidade Gebelinense de São Paulo, entidade constituída em 13 de dezembro de 1992, tem a finalidade de promover encontros de sócios e amigos da comunidade, realizando eventos de caráter esportivo, social, cultural e beneficente. A idéia de sua constituição surgiu alguns anos antes, quando pessoas originárias de Gebelim, aldeia localizada no Conselho de Alfândega da Fé, Distrito de Bragança e Província de Trás os Montes, em Portugal, começaram a se reunir informalmente. O movimento evoluiu e o grupo iniciou a promoção de festas típicas, que se iniciavam sempre com uma missa em louvor a São Bernardino de Senna, padroeiro da Aldeia de Gebelim.

Atualmente, a comunidade realiza no mínimo duas festas anuais, uma das quais no mês de maio, data em que se relembra a morte de São Bernardino de Senna. A segunda festa ocorre sempre no segundo domingo do mês de setembro, data em que acontece a mesma comemoração na Aldeia de Gebelim, esta em louvor ao nascimento do Padroeiro. A Comunidade Gebelinense de São Paulo possui aproximadamente 450 associados e reúne, em suas festas, mais de mil pessoas entre membros da comunidade, amigos e moradores da região. O intuito desses encontros sempre foi o de conagração de todos, inclusive os jovens, filhos dos imigrante gebelinenses



Folha nº	03	do proc.
Nº	564	de 03
Avelina Siqueira		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Ao denominar Praça Comunidade Gebelinense, o projeto visa preservar as origens daqueles que, vindos da Aldeia de Gebelim, homenageando hoje aqueles que moram em São Paulo.

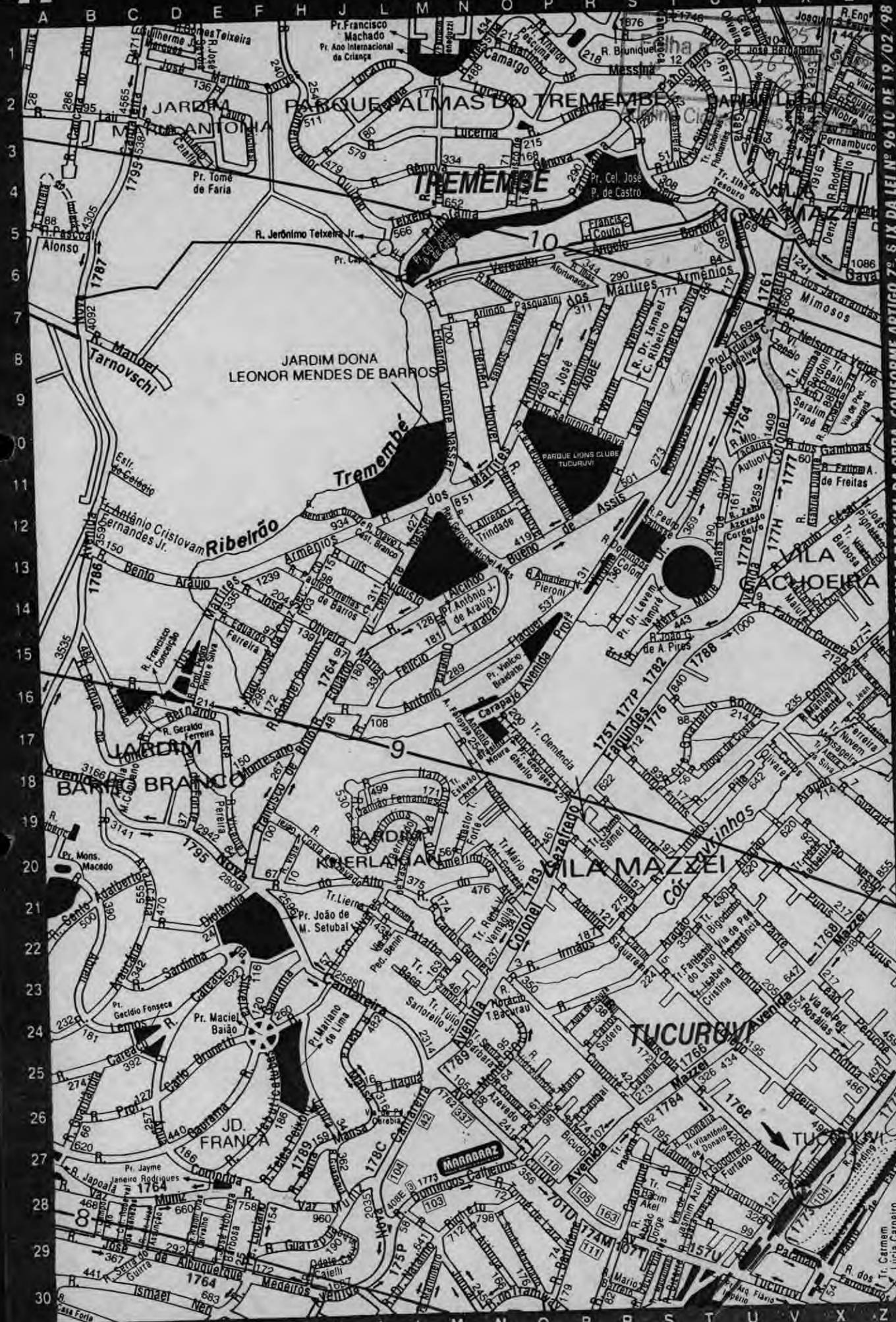
Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.



Praça * Av. Doutor Antonio Maria Laet – Canteiro Central – Tucuruvi

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 17, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98.

Lucia Galliani





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

06

do processo n° 01-564 de 2003 25.09.03

(a).....

ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
PL 373/1994 ARQUIVO
EM 25/09/03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

27/09/03

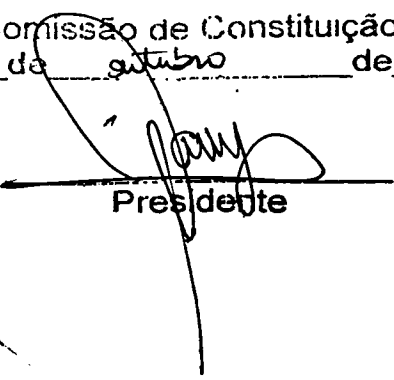
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.9.03 às 16:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Carlos A Bezerra Jr
para relatar

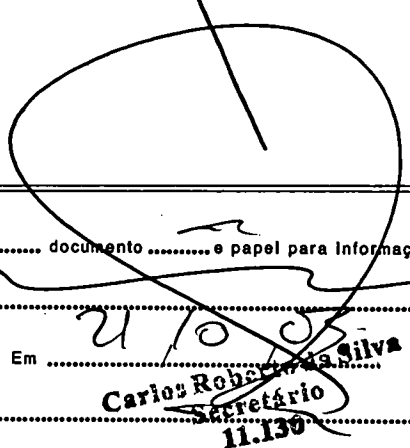
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 de outubro de 03


Presidente

SE GUE 207 juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em 21 de 10 de 03

(a)


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	077	do
Processo	564/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0564/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

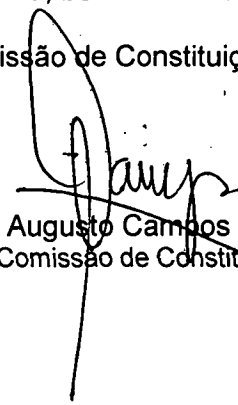
3º - A denominação proposta (Praça Comunidade Gebelinense) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

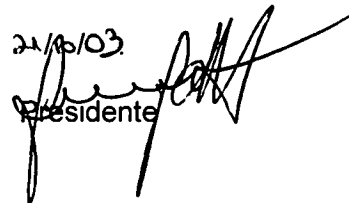
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0564/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/10/03.


Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

21/10/03


Presidente

A LEG. 3
EM 22/10/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
23/10/03
CEL. RUI ROSSI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

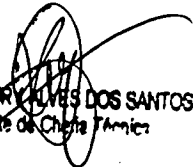
Em, 23/10/2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

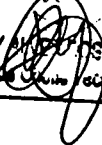
Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23/10/2003.


ROSMARI CURVÊLLOS DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE me, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 08/10
Em 04/11/03


ROSMARI CURVÊLLOS DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº	08	do proc.
nº	01.564	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assessora de Câmara Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0632/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 564/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Comunidade Gebelinense o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Tucuruvi, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, conforme despacho em anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 564/03 de fl. 01, localização da via de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/rcas



Folha nº 09do proc.
nº 01.564de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 632, de 28.10.2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 564/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL 564/03 de fls. 01, da localização da via de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBIDO
SGM/ATL
31 OUT 2003
Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

01.564

de 20

03

04/11/03

(a)

ROSÂNEI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Cofre Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 04 / 11 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão
Constituição e Justiça
Em 04/11/03 às 16:00 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário

Carlos Roberto da Silva
Secretário
TRANS Nº 11.130

SECRETARIA DE
GOVERNAMENTO
BRASIL

SE GUE.....^m.....juntado^s....., nesta data,²²..... documento^s..... e papel para informação, rubricado^s.....
sob folha^s..... nº³..... 11 a 21.....

Em 10 / 02 / 74

(a)^g.....

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 do
Processo nº 56463
Fábio de Castro Paiva
Reg. 12120

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 2 de fevereiro de 2004

Ofício A. J. L. nº 108/04

15 - DOCREC
15- 0176/2004

Ref. Of. nº 18/Leg.3/0632/2003
Processo nº 2003-0.287.876-5

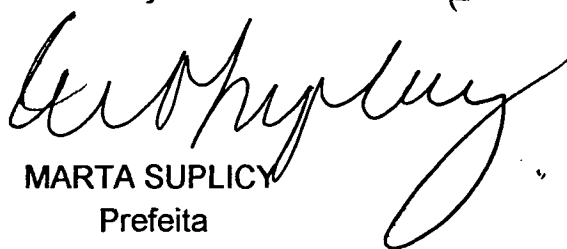
RECEBIDO NA ATM
Em 02/02/04
Às 16:00 horas

Maria José
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias Municipais da Habitação e Desenvolvimento Urbano, dos Negócios Jurídicos, de Finanças e Desenvolvimento Econômico e de Cultura acerca do Projeto de Lei nº 564/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Comunidade Gebelinense o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Tucuruvi.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/HMO/lcgs
Resp 564-03

À SGP-23 - Sr. Supervisor:

Para as providências pertinentes a essa Supervisão.

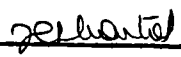
03 / 02 / 04


SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
Supervisora de Contr. e Proc. Legislativo

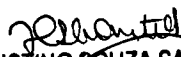
RECEBIDO EM SGP-23

EM 03 / 02 / 2004

ÀS 15:45 h.



À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03 / 02 / 04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 03/02/04 às 16:00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES
URBANAS-PARSOLO

Folha n.º 23 do processo
n.º 1555/2003-SGUm-ATL III
Assinatura

JOÃO ALBERTO F. TEIXEIRA
Aux. Téc. Adm.
Parsoolo

Folha nº 12 do
Processo nº 564/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

São Paulo, 11 de Dezembro de 2003.

Ofício n.º 008/PARSOLO-4/2003

CÓPIA

Ref: Memo nº 1555/2003-ATL III

Assunto: PL 01 – 0564/2003 - Denominação

Solicito informar se existe processo de desapropriação para o espaço livre, localizado na Av. Dr. Antonio Maria de Laet entre as ruas Ausônia e Cônega Ladeira, assinalada nas plantas anexas.

No aguardo das informações solicitadas, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário, observando o caráter de urgência por se tratar de projeto de lei.

PAULO COTOVICZ
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

A
DESAP-G
Ilmo. Sr. Diretor
R. Conselheiro Furtado, 166-Liberdade.

Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

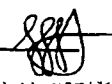
Folha nº 13 do
Processo nº 564/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha nº 24

Do Memo nº 1555/2003-ATL III

em 11/12/2003

a)


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA
Aux. Téc. Adm.
PARSOLO-4

PARSOLO-4

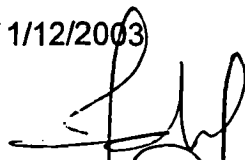
Sr. Diretor

Para continuidade na análise do presente solicito:

- 1) Encaminhar ofício a DESAP, conforme minuta anexa, para que nos informe se houve desapropriação no local.
- 2) Encaminhar o presente a PATR para manifestação quanto ao domínio da área em questão, assinalada na foto aérea à folha 04.

S.P. 11/12/2003

CÓPIA


FABIO DE CASTRO PAIVA
Chefe do SGM-4 Técnica
PARSOLO-4

FPB/jaft

PATR-G (SIMPROC 60.21.40.000)

Sr. Diretor

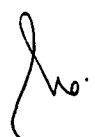
INF.Nº 386/P-4/2003

Encaminhamos o presente para o obsequio de manifestação quanto ao domínio da área em questão assinalada nas folhas 03 e 04.

Rogamos a breve devolução pelo caráter de urgência de SGM-ATL.

S.P. 11/12/2003


PAULO CÔTOVICZ
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4


Heloísa Moia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

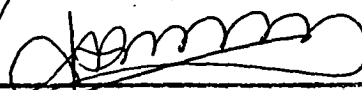
URGENTE

Patr. G. Assistência Técnica

Ass. Assistentes:

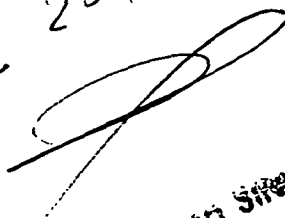
solícito informar em caráter
de urgência.

SP. 12/12/03



TANIA RODRIGUES MONTEIRO MENDES
Diretora do Departamento Patrimonial
RF: 574.905.1.00 - OAB/SP 59.524

Ass. R. 25/31



Coord. do SIFPA
- Patr. -
R.F. 574.905.1.00

Capitulação do Município de São Paulo

Folha nº 14
Processo nº 1564/63
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de São Paulo e a Companhia Metropolitana de Água de São Paulo - COMASP.

Pelo presente instrumento de Convênio, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Engº José Carlos de Figueiredo Ferraz, doravante aqui designada PREFEITURA, e de outro lado a Companhia Metropolitana de Água de São Paulo - COMASP, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1 938 - 8º andar, neste ato representada por seus Diretores, abaixo assinados, Engº Haroldo Jezler e Engº Sérgio Figueiredo Mello, doravante aqui designada COMASP, tem entre si justo e convencionado, nesta e melhor forma do direito, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

CÓPIA

1.1 O Objeto do presente Convênio é a autorização para a PREFEITURA executar via de acesso ao longo da faixa de propriedade da COMASP, onde está assentada a Adutora do Cabuçu, e cujas características são as constantes das plantas de ns. 1 a 7, que, rubricadas pelas partes, fazem parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PREFEITURA submeterá à aprovação da COMASP, antes do início dos respectivos serviços, o projeto definitivo de cada trecho da via que vier a executar, elaborado segundo as especificações a serem fornecidas pela COMASP. Estas especificações serão estabelecidas pela COMASP, de acordo com os critérios e condições que a mesma julgar convenientes para a proteção da Adutora.

R. E. 13.1.120

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

2.2 A PREFEITURA obriga-se a executar as obras que se tornarem necessárias para:

a) Proteção da Adutora, visando:

- 1) Suportar com segurança as cargas fixas provenientes de aterros e cargas móveis devidas ao trânsito de veículos;
- 2) Eliminar ou remanejar as interferências de águas pluviais;
- 3) Evitar a corrosão da tubulação de aço, quando ocasionada pelas obras ou serviços por ela executados;
- 4) Evitar quaisquer danos à mesma, devido à execução dos serviços autorizados;

b) Possibilitar a manutenção das condições normais de funcionamento da Adutora;

c) Urbanização da faixa, tal como: pavimentação, guias, sarjetas, calçadas, ajardinamento, etc., observando, para tanto, peculiaridades construtivas de cada trecho, e urbanização das faixas remanescentes, além das guias e sarjetas, a fim de impossibilitar a utilização ou invasão das mesmas por terceiros, ficando ainda incumbida de sua guarda e conservação.

2.3 Obriga-se a PREFEITURA a ressarcir a CONASP pelos prejuízos causados às canalizações da referida Adutora, no caso de danos resultantes da execução das obras em questão ou de outras que vierem a ser executadas na via pública, por sua responsabilidade.

2.4 Sempre que julgar conveniente, poderá a CONASP executar os serviços que entender necessários para o normal funcionamento da Adutora, reparar, substituir ou assentar novas tubulações, competindo à PREFEITURA a execução dos serviços que forem exigidos para reposição da pavimentação em seu estado anterior, ficando, nesta hipótese, todas as despesas sob a responsabilidade da mesma PREFEITURA.

2.5 Todas as despesas relativas à execução dos serviços especificados no item 2.2 correrão por conta da PREFEITURA.

2026
CONASP
R.F. 679

Helisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 10.504

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 16 do
Processo nº 564/03
Fólio do Estado de São Paulo
11.12.72
CLÁUDIO L. AYAMAS
R. F. 034.070.100

2.6 Se, da realização das obras para as quais ora é concedida permissão, surgirem, eventualmente, para terceiros, quaisquer danos ou direitos, será obrigada pela sua satisfação, exclusivamente, a PREFEITURA, que assume, por conseguinte, a integral responsabilidade pelo fato de empreendê-las.

2.7 A COMASP reserva-se o direito de embargar as obras realizadas sem atendimento às especificações previstas no projeto aprovado, salvo se as alterações introduzidas forem de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO

3.1 O presente Convênio terá prazo de vigência indeterminado, podendo ser denunciado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA

ARBITRAMENTO

4.1 Todas as controvérsias ou reclamações relativas a este Convênio, ou dele decorrentes, serão resolvidas mediante arbitramento, segundo estabelecido pelas leis brasileiras. Cada parte designará um perito, os quais, assim indicados, designarão um perito desempatador, se juntos não tiverem dirimido e resolvido a controvérsia.

CLÁUSULA QUINTA

FÓRO

5.1 A interpretação e aplicação dos termos deste Convênio serão regidas pelas leis brasileiras, e o Juízo da Comarca da Cidade de São Paulo, Distrito da Sé, constituído como fóro de eleição, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia a seu propósito inclusive qualquer arbitramento feito.

E, por estarem justas, assinam as partes o presente Convênio, em duas vias datilografadas e impressas de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

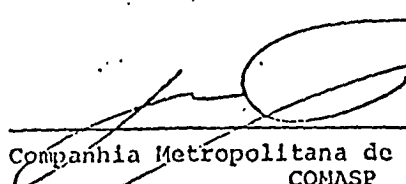
São Paulo, 10 de agosto de 1972.

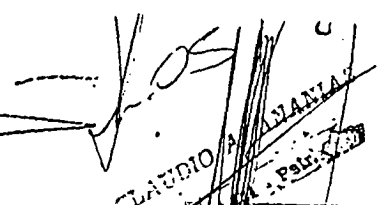
Prefeitura do Município de São Paulo

Deputado José Carlos de Albuquerque Ferraz R. F. 034.070.100

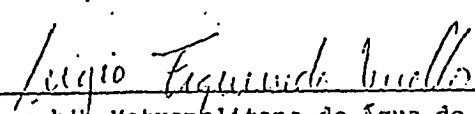
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Estado
OAB/SP 70.904

Secretaria do Município de São Paulo

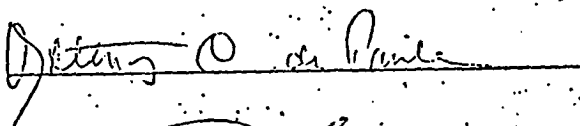
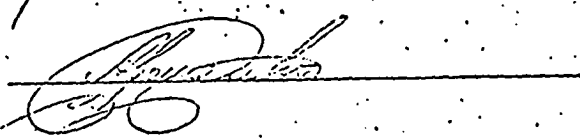

Companhia Metropolitana de Água de São Paulo
COMASP
Engº Haroldo Jezler


CLAUDIO A. MANIA
Petr. 11.120

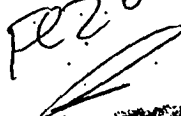
Processo nº 17 do
Processo nº 564/93
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120


Companhia Metropolitana de Água de São Paulo
COMASP
Engº Sérgio Figueiredo Mello

TESTEMUNHAS:

CÓPIA

PEZ 8

Cota de 3143
- Petr.
R. F. 04.078.103


Helisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

Freixo da

ellegirino

Rua Conego Ladeira

Ferreira da Silva

na dos Santos

110 Marcondes Correa

Fel Gomes da Silva

Rua Ausonia

America Augusta Domingos

D. Angela Tidalgo

Rua Claudio Ignacio

Crelia de Ise. Santa Granja

Guilherme Moreira

Conceição

Jou

Orphans Lantesti

D. Julia Martins

Jose Duarte

Antonio Munhoz

Miguel Ribeiro

João Baptista da Silva

Piácido de Almeida

PL 29

Correio da Silva

Patr.

R. F. 634.678.100

D. Mario Pinto Sampa

CÓPIA PARCIAL DA PLANTA
DE FL. 2 DO CONVÊNIO COM A
COMASP

Posto telephone

Antonio Zileno

Bocca mentante de Tereza

Rua Concorado

Posto telefone

Melissa Maria de Oliveira
Procuradora do
OAB/SP 70.000

Folha nº 18
Processo nº 564/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo nº 56463
Fábio de Castro Fw2
Reg. 11.120

Folha de informação nº 30

Of. nº 1555/03/SGM/ATL III em 12, 01, 04

[Handwritten signature]
- Patr.
R.F. 834.672.130

Informação nº 0207/2004 - PATR.G
Ras.0112

CÓPIA

PATR.G – Assist. Juríd.

Dra. Célia

Em atenção à solicitação de PARSOLO – fls. 24, analisamos o presente e constatamos que embora a área de interesse se configure atualmente em canteiro central de avenida, nos Órgãos Municipais não constam referências a obras públicas ou planos de parcelamento relacionados com a referida área.

PARSOLO a fls. 13 confirma que a área em questão não se constitui em espaço livre oficial e nem pertence a plano aprovado.

PROJ a fls. 17 informa que não constam planos de melhoramento viário/sanitário aprovados por lei para o local.

OBRAS a fls. 18/19 informa que nada consta quanto a obras de canalização de córrego e nada quanto à abertura da Av. Antonio Maria Laet, e sugere a consulta ao METRÔ.

Em contato telefônico com a Sra. Diretora de PARSOLO – Arqtª Maria Lúcia Tanabe fomos cientificados de que a sua Unidade consultou o Departamento de Desapropriações-DESAP (vide minuta de fls. 23) e que o mesmo informou que nada consta para o local.

Em consulta aos Setores de Documentação do Departamento Patrimonial confirmamos as informações prestadas pelos diversos Órgãos Municipais, ou seja, nenhum registro de obra pública ou arruamento que abranja o local foi concluído.

Consta em PATR.4 entretanto, a pasta referente ao traçado das Adutoras Cabuçú e Rio Claro da antiga Companhia Metropolitana de Água de São Paulo-COMASP, com a qual a PMSP celebrou convênio (v. fls. 25/28) e está autorizada a construir no interior da faixa de domínio da referida companhia, vias de acesso ao longo das referidas adutoras, sob a condição de executá-las segundo os critérios técnicos e de segurança estabelecidos no Convênio e de urbanizar a faixa com benfeitorias como pavimentação, guias, sarjetas, calçadas, ajardinamento, etc., além de ficar incumbida de sua guarda e conservação evitando a invasão de terceiros.

Consta a fl. 11 o levantamento aerofotogramétrico GEGRAN/73 indicando que no local existia uma avenida (Av. Cabuçú) com duas pistas, sendo uma de âmbito local, separadas por um canal de córrego.

[Handwritten signature]
Heloisa Maria de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



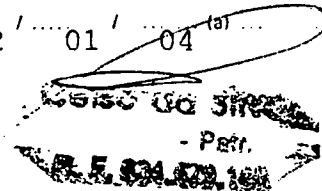
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo nº 564.603
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 31

Of. nº 1555/03/SGM/ATL III em 12 / 01 / 04 (a)

CÓPIA



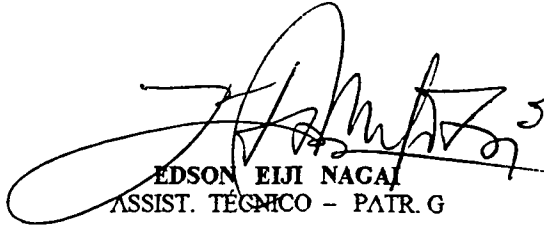
Já a aerofoto de fls. 04 mostra a situação atual, com duas pistas expressas separadas por um canteiro central ajardinado, cuja configuração e extensão, entre a R. Pe. Leão Peruche e Av. Tucuruvi, ou seja, defronte a Estação Tucuruvi do METRÔ, nos parece estar integrada as obras de inserção da Estação no entorno.

O texto do Convênio acima mencionado se refere à faixa da adutora como propriedade da COMASP, na pasta do convênio não consta o correspondente título aquisitivo. Consta cópia das 7 plantas citadas, e a de fls. 2 corresponde à do trecho em estudo (cópia parcial a fls. 29), e com base na qual conclui-se que o canteiro central ajardinado da Avenida atualmente denominada de Dr. Antonio Maria de Laet, no trecho assinalado em amarelo a fls. 04 situa-se no interior da faixa da Adutora Cabuçu.

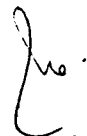
Através de expediente próprio serão obtidos os dados complementares sobre a situação dominial da área.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2004.


HENRIQUE GURFINKEL
ENGENHEIRO - PATR. G
RF. 575.218.3.00


EDSON ELJI NAGAI
ASSIST. TÉCNICO - PATR. G
RF. 530.906.9.01

EEN/cs


Heloisa Main de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do
Processo nº 564/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120 ww2

Folha de informação nº 32

o Memo. nº 1555/03/SGM/ATL III em 12, 01, 04 (a)

Cópia do Sítio
- Patr.
R.F. 634.679.100

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei 564/03-Espaço livre junto à Av. Dr. Antonio Maria Laet.

Informação nº 0214/2004 - PATR.G
Ras.0112

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Em atenção ao requerido a fls. 22, seguem os esclarecimentos retro, no sentido de que a área em foco situa-se no interior da faixa da Adutora Cabuçu que, por ocasião da formalização do Convênio de fls. 25, constava como de propriedade da então COMASP, circunstância essa que afasta a possibilidade de denominar o local, como pretendido pelo projeto de lei em foco.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2004.

Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros
ADRIANA CLAUDIA DELLA PASCHOA DE MEDEIROS
DIRETORA SUBSTITUTA - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
R.F. 651.382.4.00 - OAB/SP 117.085

CMM/cs

Helôisa Maia de Oliveira
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

15 JAN 2004

M = 0121
RECEBIDO HOJE

fls. 03

11
Aurymel
Juzenildo S. de Castro de Campos
Chefe de Seção de Denominação de
Logradouros - PL 10/03

ANSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
TELA 03 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ () NOME ()

NOME PESQUISADO - COMUNIDADE GEBELINESE

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	DE COMUNICACAO	ATIV	ANTERIOR	47443-6	{ }
R	DA COMUNIDADE	ATIV	ANTERIOR	47229-8	{ }
TV	SA COMUNIDADE	ATIV		43700-6	{ }
PC	COMUNIDADE DA VILA DE AROUCA	ATIV		47206-9	{ }
PC	COMUNIDADE ESPANHOLA	ATIV		48011-8	{ }
PC	COMUNITARIA DA VILA MARIANA	ATIV		45187-8	{ }
PC	COMUNITARIA LIGIA M.S. ROSEGA	ATIV		46333-3	{ }
R	CONAMBAIA	ATIV		64566-4	{ }
7	CONAMEI	ATIV	ANTERIOR	24110-5	{ }

NENHUM - PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES TELA { }

CÓPIA

no.
Helôisa Maria de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

Processo nº 56463
Estado de Ceará
Paiva
Reg. 11.120

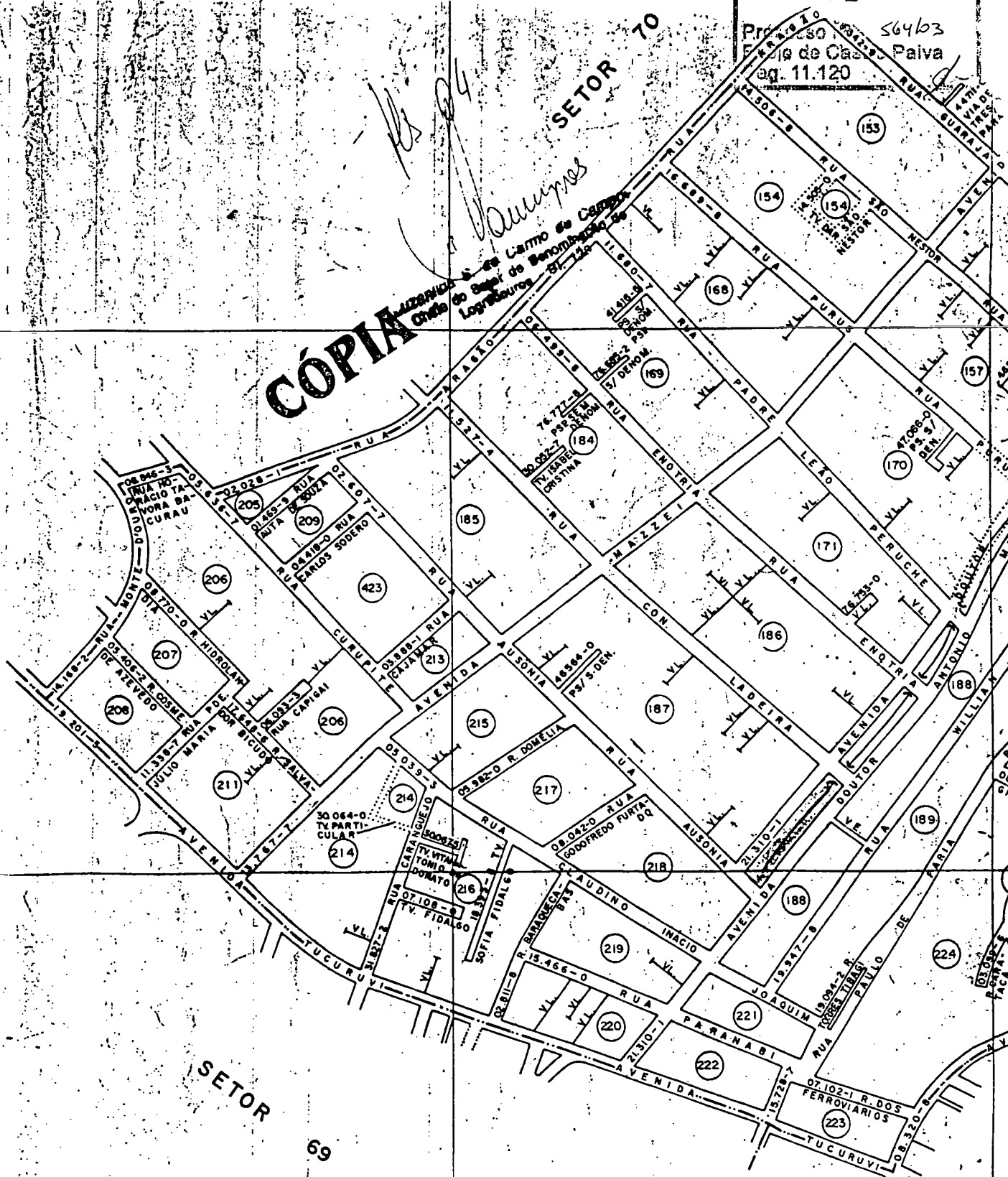
CÓPIA

Handwritten: 04
Luzia de Carmo de Campos
Cidade do Brasil de Beneditina
Logradouro 87-120

SETOR 70

SETOR 69

69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 1554/03
Projeto de lei nº.: 564/03
Denominação proposta **Praça Comunidade Gebelinense**

CÓPIA

6/8/03
"Luzenilda S. do Carmo de Campos"
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **84º Tucuruvi**
- 4 - Início: *Av. Dr. Antonio Maria Laet*
- 5 - Entre: *as Ruas Cônego Ladeira e Ausonia*
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **067**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **187**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **06 - H** Quadricula : **A- 4**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 02.10.03

"Luzenilda S. do Carmo de Campos"
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

"Helotisa Maia de Oliveira"
Helotisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.904

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl.....1554/03.....em 02/10/03

Folha de informação nº

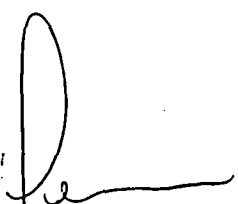
José Carlos de Castro
Chefe do Setor de Nomeação de

SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

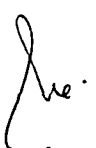
Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos de RI.133.

02.10.03



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros
RI.13

Curitiba
2003


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 07

do Mem.º n.º 1553/2003 - ATL III

em 25-09-2003 (a).....

PH 1

Sra. Diretora

CÓPIA

*Shirley Bonito
Ata nº 10 de 1*

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 564/03 de autoria do vereador Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando a "**Comunidade Gebelinense**"

Com base em legislação específica e nos documentos anexados sob fls. 03 e 04, concluímos que o nome proposto reúne condições para ser oficializado.

Consideramos que a Comunidade Gebelinense realiza evento social, cultural e benéfico; Integrando aqueles que vieram da aldeia de Gebelim.

Em 25-09-2003.

Zilá Ponzoni
Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
PH 106

DPH

Sr Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 25-09-2003.

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Divisão de - - - - -
PH - 1

Helosa Maia de Oliveira
Helosa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

PH - 401
29 SET 2003
25.50.406.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha nº 27 do
Processo nº 56463
Eóbio de Castro Paiva
RUE. 11.120

Folha de Informação n.º 08

Do memorando 1553/03 ATL III

Em 29/09/2003

a) *[Signature]*
MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. T66. Adm. - DPH/BMC

INTERESSADO: SGM/ATL III
ASSUNTO: Projeto de Lei 564/03

CÓPIA

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe,

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 29/09/2003.

[Signature]

RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC

RHM/rm

PH - 401
30 SET 2003
25.30.400.2

S.G.M. - SE
01 OUT 2003
RECEBIDO HOJE

[Signature]
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964

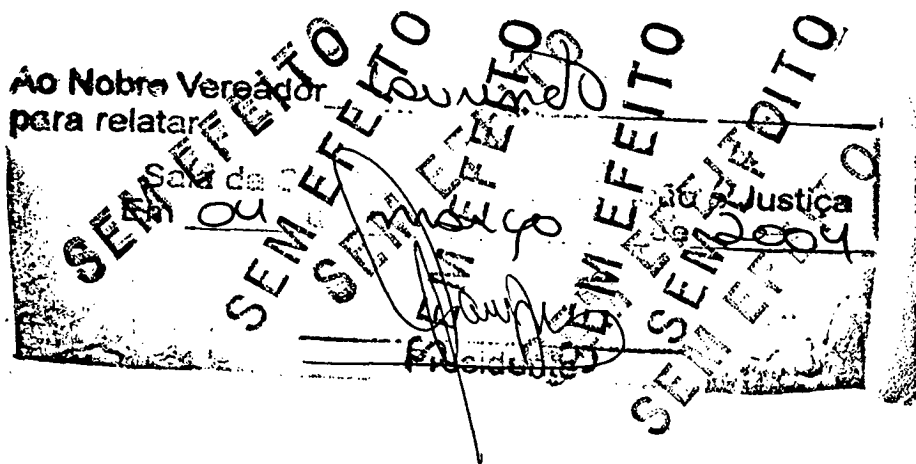
ATL III
Sr. Chefe

de parte.

S.P., 1º/out. /03

Ho.

Helofsa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



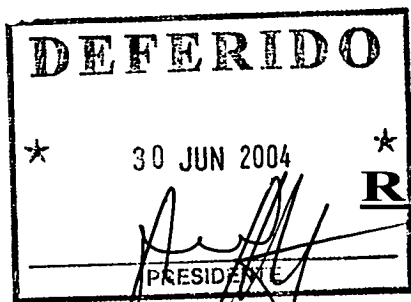
SEGUE —, juntado —, nesta data,
documento — e papel de informação
rubricado — nº 28
Em 08/7/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28 do
Processo nº 564/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 14.120



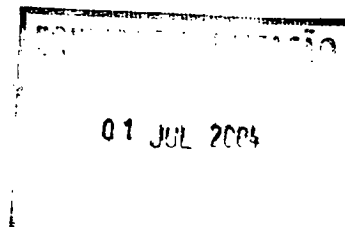
13 - RDS
13- 1755/2004

REQUERIMENTO

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, a
retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 564/2003, de minha autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



A Com. de Constituição e Justiça
...02.07.04...
ANGELA F. L. ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.07.04 às 18 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À SGP - 33, para arquivamento
08/07/04

MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 28 # _____ fls.
Arquivado em 15-07-2004
O Func. LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RE 100.927
SGP-33